



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3682

Página 01

CAPACITAÇÃO: MAIS UM CURSO CONCLUÍDO COM SUCESSO

Mais um curso viabilizado pela Prefeitura de Itapemirim, em parceria com o Governo do Estado, foi finalizado no município. 17 alunos do curso de Técnica de Montador de Móveis receberam seu certificado de conclusão, no dia 11 de setembro e já estão aptos para o mercado de trabalho. O curso foi ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), contratado pela Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

O secretário da pasta, Wagner Mendonça, está satisfeito com mais um curso concluído. “As capacitações trazem mais oportunidade de emprego e renda para nosso município. Agradecemos desde sempre a parceria com o governo do estado e a toda equipe da Aderes que sempre nos apoiou nesse projeto”, disse o secretário.



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, torna público o laudo referente as amostras do Pregão abaixo, de acordo com a nutricionista e Conselheiros do CAE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 REEDITADO

OBJETO: ABERTURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER À TODAS AS ENTIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

ITENS QUE NÃO APRESENTARAM AMOSTRAS (REPROVADOS):

63, 64, 80, 117, 128, 129, 130, da empresa VERA LÚCIA B WANDERMUREM; 04, 46, 59, 62, 66, 126, da empresa MARATAIZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME

58, 70, 74, 75, da empresa COMERCIAL DESTAQUE

27, 56, 67, 92, da empresa BRX COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL LTDA

57, 73, 94, 95, 123, 124 da empresa WL ALIMENTOS LTDA

109, da empresa BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

52, 86, 87, da empresa KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP

31, 32, 37, 93, da empresa ECOSERVEM EMPREEND. E SERVIÇOS LDA

33, 39, 49, 61, 71, da empresa PORTO SEGURO COM. LTDA

78, 85 da empresa ANAZIRA A BATISTA E SERVIÇO LTDA ME

ITENS REPROVADOS:

COMERCIAL DESTAQUE – ITEM 90 (não atende as especificações do edital)

JRS ALIMENTOS – ITENS 54 e 84 (marcas diferentes das apresentadas no certame)

91, da empresa AGRIPÉCUÁRIA SCHERRER (não atende as especificações do edital)

ITENS APROVADOS:

24, 107, 26, 34, 108, 41, 43, 112, 77, 115, 116, da empresa AGROPECUÁRIA SCHERRER

48, 53, 88, 96, 114 da empresa T CAVALINE DUTRA ME

28, da empresa KENNEDY ALIMENTOS LTDA

38, 42, 44, 45, 65, 69, 72, 81, 89, 119, 122, 125, 127, da empresa WL ALIMENTOS LTDA

25, 40, 50, 51, 113, 54, 111, da empresa J R S ALIMENTOS

29, 35, 36, 47, 68, 118, 121, da empresa COMERCIAL DESTAQUE

30, da empresa MARATAIZES EMPREEND. COMERCIAIS LTDA

60, 110, da empresa VERA LÚCIA B WANDERMUREM

EMPRESAS CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

VERA LÚCIA B WANDERMUREM - itens 46, 59, 62, 66, 95, 109, 126;

MARATAIZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME - 63, 64, 80, 117, 128, 129, 130;

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - 4, 52, 57, 71, 78, 91, 94;

BRX COMERCIAL PRODUTOS EM GERAL LTDA - 86, 87, 90;

WL ALIMENTOS LTDA - 54, 70, 85;

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - 56;

KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP - 27, 31, 49, 67;

ECOSERVEM EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA - 84

JRS ALIMENTOS LTDA - 32, 39, 73, 75, 93, 124,

T CAVALINE DUTRA ME - 37, 58;

BARRA COM. EQUIP. EIRELI - 33, 61, 74, 92, 123. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME CONSTA NO EDITAL.

Itapemirim-ES, 18/09/2023

ID 2023.035E0700001.02.0018

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

DECRETOS**DECRETO Nº 19.917/2023**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 152, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSELI JOSÉ MARQUEZINI para exercer o cargo comissionado de Subsecretário dos Direitos do Cidadão - DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 152, de 11 de abril de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.803/2022.

Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.918/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELA ABDON SOARES para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde - DCAS I, com os vencimentos previstos na Lei Municipal nº. 2.964, de 22 de setembro de 2016, combinada com a Lei Complementar nº 221, de 30 de maio de 2018, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 248, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no que dispõe o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora pública municipal GEIZA GOMES TAVARES PORTO, matrícula 108899-01, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES, transferindo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



Pela PRIMEIRA vez, Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar, em Itapemirim, será realizada através de urnas eletrônicas, garantindo maior transparência e segurança ao pleito.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O **Prefeito do Município de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no que dispõe o artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo BPMS Nº 16037 de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a lotação dos servidores, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, ficando os mesmos à disposição do gestor da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único da Portaria Nº. 152 de 18 de setembro de 2023.

Servidor	cargo	Matrícula	Da Secretaria	Para Secretaria
ADILSON OLIVEIRA BERNARDO	Motorista Transporte Coletivo	422436-01	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
ALOÍZIO PIANES PAES	Motorista Veículos Leves	416390-04	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
ALTAIR LEAL	Motorista Veículos Leves	416351-04	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
GENILSON PEREIRA SOBRINHO	Motorista Veículos Leves	420448-03	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
GERALDO PALMEIRAS	Motorista Veículos Leves e Médios	413487-05	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
JANES LEÃO VENTURA	Motorista Veículos Leves	414214-05	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
JONIMAR ROCHA DA SILVA	Motorista Ambulância	109808-01	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
JORGE RODRIGUES GOMES	Motorista Veículos Leves	416188-03	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
MARIVON DE SOUZA COSTA	Motorista Veículos Leves	413836-05	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
UEIDSON ROZA DA SILVA	Motorista Veículos Leves	421912-02	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

WALACE PIMENTEL BENTO	Motorista Veículos Leves e Médios	416422-03	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde
WERLEN DA COSTA SANTOS	Motorista/Compactor	412265-02	Sec. Municipal de Transportes	Sec. Municipal de Saúde

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br

**PORTARIA Nº 070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023****“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 2 /2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor: **Patricia Batista Vargas Da Silva**, portador da matrícula funcional nº 211988-01 e o servidor **Kiscila Gomes Dos Santos Erculano** portador da Matrícula nº 211657-01 para exercerem a função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, enquanto durar a vigência ou até que haja sua substituição:

I- Contrato nº177/2023

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CEMEI “Gabriel Alves Peçanha da Silva”

Fornecedor/proprietário: CORNELIA AVELINA DE JESUS

CNPJ/CPF: 071.863.776-37

Data da assinatura: 18 de Setembro de 2023

Art. 2 - As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratual;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III -Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV-Verificar se os preços e os quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V - Indicar eventuais glosas;
- VI -Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Da ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização;

Art. 3- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativos a data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de Setembro de 2023.

Rafael Perin
dos Santos:
CPF:
146.908.997-11

Assinado digitalmente
por Rafael Perin dos
Santos: CPF:
146.908.997-11
Data: 2023.09.18
15:05:59 -0300

Rafael Perin dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 19.854/23

RETIFICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº 3361, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em nome do povo, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim para o exercício de 2023, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da seguinte dotação:

I. Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros:

026	Secretaria Municipal de Cultura
026029	Secretaria Municipal de Cultura
026029.13	Cultura
026029.13392	Difusão Cultural
026029.13392103	Cultura Para Todos
026029.133921032.321	Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas
026048.0260481032.404.335 03100000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros – R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada abaixo:

026	Secretaria Municipal de Cultura
026029	Secretaria Municipal de Cultura
026029.13	Cultura
026029.1392	Difusão Cultural
026029.133921032.321	Concurso Nacional de Fanfarras e Bandas
026048.0260481032.404.339 03000000	Material de Consumo – R\$ 10.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentária válida para o exercício de 2023, incluindo-se o elemento de despesa constante desta Lei em seus anexos.

Art. 4º. Fica desobrigada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesas custeadas com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



Diário Oficial do Município de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Integridade e Transparência

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO

Finanças

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

RAFAEL PERIN DOS SANTOS

Educação e Interino Cultura

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo

JÚLIO CESAR CARNEIRO

Interior